

PORTARIA Nº 114.599, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder a ILZA MARIA RABELO SAMPAIO pensão civil por morte, a partir de 06 de julho de 2022, como beneficiária do instituidor ODIR VIEIRA SAMPAIO, matrícula 7.684.468-4, ocupante do cargo de Técnico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) tendo em vista o que consta do processo nº 212679.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 114.597, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor HUGO LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 4.283.868-9, da função comissionada de ASSESSOR PLENO, sigla FCA-4, que exerce no Departamento de Segurança em Brasília (Deseg/Gepla/Diops).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA APARECIDA CURY REISS

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 114.595, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O Chefe do Departamento das Reservas Internacionais do Banco Central do Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAMILA MAIA CARNEIRO COSTA, matrícula nº 1.714.419-1, do exercício da função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, na Divisão de Operações de Câmbio (Depin/Dicam).

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA PASQUALINA VIOLA, matrícula nº 0.427.482-2, do exercício da função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, na Divisão de Operações de Câmbio (Depin/Dicam).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN DA SILVA ANDRADE MENDES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 114.593, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O Procurador-Geral Adjunto do Banco Central titular da Seção de Contencioso Judicial e Gestão Legal (PGA-2), no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art.1º Fica designada a servidora EVELYN PORTELA GIACOMINI, matrícula nº 3.126.640-1, para exercer, em caráter de interinidade, por prazo certo, a função comissionada de Coordenadora (sigla FDO-1) da Coordenação de Cálculos Precatórios e Perícias Judiciais (Cocap) da Gerência de Registros Jurídicos e Controles Financeiros (Gecon), no período de 04 de agosto de 2022 a 1º de novembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO JOSÉ ROMAN

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 139, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 00190.110846/2021-08

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e pela Norma N/GP/030/02, que trata do Regime Disciplinar da DATAPREV, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 0137/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 0299/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 0398/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 00190.110846/2021-08, aplicar a penalidade de dispensa por justa causa a JOSÉ CLÁUDIO LIMA DE SIQUEIRA, matrícula 345.385, pela prática de condutas que infringiram os itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Regime Disciplinar da DATAPREV (N/GP/030/02), e o artigo 482, alíneas "b" (mau procedimento) e "e" (desídia no desempenho das funções), da CLT, uma vez que não observou o dever de exercer com zelo as atribuições do cargo, agiu de forma desidiosa e com mau procedimento.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO  
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 144, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 00190.104655/2021-07

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e acolhendo o Relatório Final da Comissão de PAD e a Nota Técnica da DIRAP/CRG, adoto, como fundamento deste ato, Parecer nº 00199/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 0328/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 0394/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, para, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.104655/2021-07, aplicar a penalidade de demissão por justa causa ao empregado público Thales Rafael Dorneles, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, por solicitar e receber indevidamente auxílio emergencial mediante declaração que sabia ser falsa, o que configura prática de improbidade administrativa, com fundamento no art. 206, inciso IV, do Manual Disciplinar da CBTU, e no art. 482, alínea "a" e alínea "b", parte final, da CLT, c/c art. 10, caput, e incisos I e II, da Lei nº 8.429/92, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021.

Enquanto incidir a inelegibilidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea "o", da LC nº 64/1990, pelo prazo de 8 (oito) anos, fica impedida a indicação, nomeação ou posse do punido para cargos em comissão ou funções de confiança no Poder Executivo federal (Lei nº 14.204/2021, art. 9º, inciso III, Decreto nº 9.727/2019, art. 2º, inciso III, c/c art. 9º, caput, e Decreto nº 10.829/2021, art. 15, inciso III, c/c art. 21, caput), sem prejuízo dos demais impedimentos legais aplicáveis a órgãos específicos, exemplificados na fundamentação do Parecer aprovado.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO  
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 145, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 00190.101006/2022-27

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00228/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 19 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho nº 0351/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 0393/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para aplicar a penalidade de demissão por justa causa ao Senhor Daniel Ivo Odon, Analista - Procurador, Matrícula nº 106715, CPF nº \*\*\*.345.431-\*\*, com fundamento no artigo 482, alíneas "b" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), no Capítulo VI, Tópico I, item 1, da NOC 10.116, assim como no Capítulo III, item 1.2, alínea "c", da NOC 10.404, pela prática das irregularidades contidas no artigo 482, alíneas "b" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), no artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, nos artigos 137, inciso XVI, e 139, incisos I e IV, NOC 10.106 (Regulamento de Pessoal da CONAB), nos artigos 24, incisos II e III, e 31, incisos II, III e IV, da NOC 10.112 (Código de Conduta Ética e Integridade da CONAB), assim como no Capítulo II, Tópico III, Item 1, alíneas "c" e "d" da NOC 10.116 (Prevenção ao Conflito de Interesses).

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO  
Ministro de Estado

PORTARIA Nº 1.388, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DISPENSAR, LÉA MARQUES OLIVEIRA, Auditora Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituta do Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial, código FCE 1.13, da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 1.389, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR  
VERA RAQUEL LOPES LINHARES DA SILVA, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial, código FCE 1.13, da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 1.714, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, LUANA MARCELINO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Diretor, código FCE 1.15, da Diretoria de Supervisão e Articulação Institucional de Ouvidoria da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares, ficando convalidados os atos praticados pela servidora, a partir de 26 de julho de 2022.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 1.769, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, c/c o inciso IV do art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam no Processo nº 00190.105685/2022-11, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ALESSANDRA LOPES DE PINHO PONTES VIANNA, matrícula SIAPE nº 1536937, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer a função de Secretária-Adjunta da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional da Secretaria-Geral, código FCE 1.15, do Ministério da Defesa.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.  
Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 1.821, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir, nos períodos de 08/08 a 19/08/2022; de 21/11 a 26/11/2022 e de 02/01 a 13/01/2023, a Coordenadora-Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia, código FCE 1.13, da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 1.824, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Portaria SEDGG/ME nº 8.949, de 26 de julho de 2021, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2021, a Portaria SEDGG/ME nº de 5.664, de 23 de junho de 2022, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2022, e o Edital CGU nº 5, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos de Auditor Federal de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse, relacionados no Anexo I desta Portaria, com base nos § 1º e § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

